PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

Ofício nº 503/2021-GP Colorado do Oeste - RO, 26 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES

Vereador Presidente da Câmara Municipal

COLORADO DO OESTE - RO.

Nesta.

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre **Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial**, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho - **SEMDESFAT**, desta Administração Municipal.

Outrossim, solicitamos a gentileza da apreciação e posterior aprovação do presente **Projeto de Lei**, em **"Regime de Urgência"**, **de acordo com o disposto no artigo 49 da Lei Orgânica Municipal**, haja vista se tratar de matéria de grande **"relevância pública"**.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOÃO BATISTA PEREIRA

Vice-Prefeito

M E N S A G E M

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre a **Autorização para Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial**, no montante de **R$ 62.922,82** (Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos), oriundos de **Recursos do FNAS e Recursos do FEAS**, através de **"Transferência e Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho - **SEMDESFAT**, desta Administração Municipal, para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO, que houve um equívoco referente a Recursos do FEAS repassados ao Município no ano de 2020, só detectado atualmente, que por falta de informação e conhecimento foi inserido em atividade divergente à sua devida destinação e aplicação, portanto torna-se impreterível a transferência dos valores orçamentários para a atividade correta, visando a sua devida regularização junto ao Orçamento Geral do Município.

CONSIDERANDO, a necessidade atual da inclusão da **Natureza da Despesa**: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, nas **Funcionais Programáticas**: 04.01.08.244.0006.2.080 - Atividades do Programa Criança Feliz e 04.01.08.244.0006.2.081 - Atividades do Programa Criança Feliz+, visando à devida aplicação dos recursos financeiros oriundos do FNAS e do FEAS.

Pelo motivo acima explícito e por se tratar de matéria de grande **"relevância pública"**, torna-se imprescindível a **Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial** ora proposta.

Esta Administração conta com a valiosa colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 26 DE AGOSTO DE 2021.

JOÃO BATISTA PEREIRA

Vice-Prefeito

PROJETO DE LEI, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 62.922,82** (Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I - **Recursos do FNAS**: sendo através de **"Transferência"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

II - **Recursos do FEAS**: sendo através de **"Transferência"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

III - **Recursos do FEAS**: sendo através de **"Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

Art. 3º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 26 DE AGOSTO DE 2021.

JOÃO BATISTA PEREIRA

Vice-Prefeito

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BATISTA PEREIRA**, **Vice Prefeito**, em 27/08/2021 às 11:20, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto de Lei 503	27/08/2021	81269

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **81264** e o código verificador **2636AE7F**.

Docto ID: 81264 v1

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 1º do Projeto de Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.244.0006.2.080	Atividades do Programa Criança Feliz	665	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	115 57	FNAS OTR	6.000,00
04.01.08.244.0006.2.081	Atividades do Programa Criança Feliz +	666	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	317 48	RDF OTRE	2.000,00
						TOTAL	**8.000,00**
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.244.0006.2.018	Atividades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	667	3.3.90.30	Material de Consumo	317 48	RDF OTRE	17.672,82
		668	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	317 48	RDF OTRE	37.250,00
						TOTAL	**54.922,82**
						TOTAL GERAL	**62.922,82**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 2º do Projeto de Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.244.0006.2.080	Atividades do Programa Criança Feliz	87	3.3.90.30	Material de Consumo	115 57	FNAS OTR	6.000,00
04.01.08.244.0006.2.081	Atividades do Programa Criança Feliz +	618	3.3.90.30	Material de Consumo	317 48	RDF OTRE	2.000,00
						TOTAL	**8.000,00**
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
04.00	**SEMDESFAT**						

04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.242.0005.2.009	Atividades do Programa Pessoa com Deficiência - PCD (Piso de Transição de Média Complexidade)	598	3.3.90.30	Material de Consumo	317 48	RDF OTRE	17.672,82
		599	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	317 48	RDF OTRE	37.250,00
						TOTAL	**54.922,82**
						TOTAL GERAL	**62.922,82**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 26 DE AGOSTO DE 2021.

JOÃO BATISTA PEREIRA
Vice-Prefeito

ID: 81269 e CRC: 64001773

Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**503**	**27/08/2021**

ID: **81269**
CRC: **64001773**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Marcelo Carvalho**
Criação: **27/08/2021 10:19:00** Finalização: **27/08/2021 10:19:28**

Processo | Documento

MD5: **68C82BF44CEDC9CEB02EBA123AE8F5BC**

SHA256: **F07307124DEB7C30BDFCF8BC8334F25EDBA96649CD89B32B06740A6C937B1D4B**

Súmula/Objeto:

Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial

INTERESSADOS

GABINETE DO(A) PREFEITO(A)	COLORADO DO OESTE	RO	27/08/2021 10:19:00

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	27/08/2021 10:19:00

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 503	27/08/2021	81264

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 81269 e o CRC 64001773.